

## RESULTADO ANÁLISE DE RENDA – PÓS-RECURSO

Resultado de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupo A e Grupo B), referente à 3ª matrícula presencial do processo seletivo SISU 1º semestre/2017, campus Governador Valadares, realizada nos dias 16 e 17 de março de 2017.

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO MOTIVO 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO MOTIVO 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - serão encaminhados por e-mail.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberem o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [duvidas.sisuab@ufjf.edu.br](mailto:duvidas.sisuab@ufjf.edu.br) ou na Central de Atendimento, localizada na rua Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro, Governador Valadares – MG, Prédio da Faculdade Pitágoras, até o dia 08/05/2017, no horário de 8h às 17h.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior (CONSU).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento, localizada na rua Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro, Governador Valadares – MG, Prédio da Faculdade Pitágoras, **até o dia 08/05/2017, no horário de 8h às 17h.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no documento “Orientações para Matrícula”.

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

Juiz de Fora, 26 de abril de 2017.

Equipe de Avaliação Socioeconômica

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
143.XXX.XXX-07	ALLAN VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
137.XXX.XXX-00	ANA CAROLINA COELHO GRIPP	DEFERIDO
140.XXX.XXX-45	BIANCA PAIXAO GUEDES	DEFERIDO
125.XXX.XXX-51	CALIXTO BALBINO DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO MOTIVO 1
061.XXX.XXX-37	FELIPE DE ALMEIDA FRADE	DEFERIDO
122.XXX.XXX-97	IZABELA MARIA LAGES FONSECA ROCHA	DEFERIDO
134.XXX.XXX-58	KARINE COSTA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
021.XXX.XXX-17	LARISSA SOARES SILVA	DEFERIDO
121.XXX.XXX-21	MANOEL DE PAULA PEREIRA JUNIOR	DEFERIDO
019.XXX.XXX-95	MARIANA DE PAULA SERAFIM	INDEFERIDO MOTIVO 1
068.XXX.XXX-22	RAFAEL EMILIO HERINGER FELICIANO	DEFERIDO
145.XXX.XXX-45	RONIE CARLOS COELHO BOONE BERGAMINI	DEFERIDO
100.XXX.XXX-33	SAULO VENICIO BITTENCOURT FILHO	DEFERIDO
132.XXX.XXX-10	THAYS SENA DA MATA	DEFERIDO